



DECRETO N° 04/2012

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA;

Art. 1º - Os Servidores abaixo relacionados, de acordo com a Lei Municipal nº 679/2006, de 12/12/2006, ficam enquadrados nas referências abaixo discriminados:

Nome	Cargo Atual	Nível	Referencia
Márcia Cremone Beijo	Agente de Ser. Gerais	II	C
Maria Helena Salvador da Silva	Agente Administrativo	I	I

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir de 01/11/2012.

Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso, em 12 de Novembro de 2012.

ADELINO DOS SANTOS PRESIDENTE

**PUBLICAÇÃO NO JORNAL
A CIDADE REGIONAL
EM: 14/11/2012**

VISTO: